



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 004/2009

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil 5 anos – pré-escola, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico, com vigência a partir de março de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 024/2009 com proposta de adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Educação Infantil 5 anos – pré-escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus para análise deste Conselho e solicita autorização de funcionamento.

A implantação de classe de Educação Infantil tem por objetivo atender uma real demanda nesta faixa etária visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança, na convivência com outras crianças.

O Conselho Municipal de Educação visitou a escola em 03/12/2008 e constatou a existência de profissional habilitado, infra-estrutura e mobiliário adequados à faixa etária e banheiro exclusivo para as crianças.

O Adendo de Regimento Escolar define o regramento específico para Educação Infantil no que diz respeito aos objetivos da escola para esta faixa etária, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Educação Infantil 5 anos, construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da educação infantil, prioriza o lúdico e permite ao professor flexibilidade no seu plano de trabalho, respeitando o desenvolvimento da criança.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Educação Infantil 5 anos – pré-escola, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, localizada no bairro Menino Deus e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico, com vigência a partir de março de 2009.

Este conselho recomenda a ampliação do acervo literário próprio para a faixa etária e do material pedagógico com mais diversidade e quantidade para atendimento da classe de Educação Infantil.

Em 03 de março de 2009.

*Carine Ramos Souza
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 03 de março de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME